



MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

CENTRO

11049855/0001-23

Exercício: 2020

DECRETO Nº 75 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.4460

02	16	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBL				
754	15.452.2006.2321.0000		LIMPEZA URBANA			-512.800,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	0
	01		TESOURO				
	110 001		Recursos Próprios				

Anulação (-)

-3.502.100,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JUNIOR

Prefeito

ANDRÉ LUIS TENÓRIO

Secretário de Finanças

ALEXANDRE ARRUDA RICARDO

Secretário de Educação

ANNA ELIZABETH GLASER QUERALVARES

Secretária de Gestão de Pessoas

ALCIDES BONIFAZ DE LIMA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

JAILCE CARLA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

ROGÉRIO SAMPAIO CANEJO FILHO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ

Secretária de Assistência Social

Documento Assinado Digitalmente por: JAILCE CARLA DA SILVA, DANIELA DE ANDRADE MELO, JOSE AGLAILSON QUERALVARES JUNIOR, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://ste.tee.pe.gov.br/epid/validaDoc.seam> Código do documento: bc71022c-1fde-43e0-8d39-888984c2119e



Documento Assinado Digitalmente por: JAILCE CARLA DA SILVA, DANIELA DE ANDRADE MELO, JOSE AGLAILSON QUERALVARES JUNIOR, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bc71022e-1fde-43e0-8d39-888984c2f19e

**MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

CENTRO

11049855/0001-23

Exercício: 2020

Documento Assinado Digitalmente por: JAILCE CARLA DA SILVA, DANIELA DE ANDRADE MELO, JOSE AGILSON QUERALVARES JUNIOR, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bc71022c-1fde-43e0-8d39-888984c2119e**DECRETO Nº 82 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.4460***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.524.371,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.524.371,00
01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
	16	01.031.0101.2101.0000	CONTRIBUIÇÕES PARA ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS	3.900,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00
		01	TESOURO	
		110 001	Recursos Próprios	
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	87	04.122.0410.2304.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL D	54.490,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00
		01	TESOURO	
		110 001	Recursos Próprios	
	108	04.122.0426.2041.0000	ENCARGOS GERAIS COMUNS A DIVERSOS ÓRGÃOS	7.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00
		01	TESOURO	
		110 001	Recursos Próprios	
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	
	110	04.122.0403.2117.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL D	67.538,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00
		01	TESOURO	
		110 001	Recursos Próprios	
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
	160	04.331.0414.2043.0000	ENCARGOS COM O PASEP	1.680.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 00
		01	TESOURO	
		110 001	Recursos Próprios	
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	

**MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

CENTRO

11049855/0001-23

Exercício: 2020

Documento Assinado Digitalmente por: JAILCE CARLA DA SILVA, DANIELA DE ANDRADE MELO, JOSE AGILALSON QUERALVARES JUNIOR, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bc71022c-1fde-43e0-8d39-888984c2f19e**DECRETO Nº 82 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.4460**

02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS			
166	04.122.0416.2119.0000 3.1.90.11.00 01 110 001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL D VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO Recursos Próprios	13.222,00 F.R.: 00	
174	04.122.0427.2344.0000 3.1.90.13.00 01 110 001	ENCARGOS GERAIS COM SERVIDORES DO MUNICÍPIO CO OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO Recursos Próprios	199.000,00 F.R.: 00	
176	04.122.0427.2344.0000 3.1.90.94.00 01 110 001	ENCARGOS GERAIS COM SERVIDORES DO MUNICÍPIO CO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TESOURO Recursos Próprios	238.877,00 F.R.: 00	
178	04.122.0427.2345.0000 3.3.90.08.00 01 110 001	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar TESOURO Recursos Próprios	350,00 F.R.: 00	
02 10 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
224	10.301.1001.2093.0000 3.1.90.04.00 05 300 001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos do SUS	62.000,00 F.R.: 00	
226	10.301.1001.2093.0000 3.1.90.11.00 05 300 001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos do SUS	131.000,00 F.R.: 00	
247	10.301.1001.2294.0000 3.1.90.11.00 05 300 001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITAR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos do SUS	168.000,00 F.R.: 00	
256	10.301.1001.2295.0000 3.1.90.94.00 01 310 001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TESOURO Saúde-Recursos Próprios	30.000,00 F.R.: 00	
375	10.304.1004.2096.0000 3.1.90.11.00 01 310 001	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO Saúde-Recursos Próprios	30.000,00 F.R.: 00	



MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

CENTRO

11049855/0001-23

Exercício: 2020

DECRETO Nº 82 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.4460

02	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
391	10.305.1004.2097.0000	3.1.90.04.00	05	300 001	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIEN CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos do SUS	4.000,00	F.R.: 00
393	10.305.1004.2097.0000	3.1.90.11.00	05	300 001	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIEN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos do SUS	7.000,00	F.R.: 00
202	10.122.1005.2091.0000	3.1.90.11.00	01	310 001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO D VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO Saúde-Recursos Próprios	199.000,00	F.R.: 00
203	10.122.1005.2091.0000	3.1.90.13.00	01	310 001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO D OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO Saúde-Recursos Próprios	26.000,00	F.R.: 00
204	10.122.1005.2091.0000	3.1.90.94.00	01	310 001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO D INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TESOURO Saúde-Recursos Próprios	64.000,00	F.R.: 00
206	10.122.1005.2091.0000	3.1.91.13.00	01	310 001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO D OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO TESOURO Saúde-Recursos Próprios	40.000,00	F.R.: 00
213	10.122.1005.2091.0000	3.3.90.47.00	01	310 001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO D OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS TESOURO Saúde-Recursos Próprios	100.000,00	F.R.: 00
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
430	12.361.1216.2050.0000	3.1.90.11.00	01	210 001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL D VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO Educação-Recursos Próprios	60.747,00	F.R.: 00
02	16	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				

Documento Assinado Digitalmente por: JAILCE CARLA DA SILVA, DANIELA DE ANDRADE MELO, JOSE AGLAILSON QUERALVARES JUNIOR, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: bc71022e-1fde-43e0-8d39-888984c21f19e



MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

CENTRO

11049855/0001-23

Exercício: 2020



Documento Assinado Digitalmente por: JAILCE CARLA DA SILVA, DANIELA DE ANDRADE MELO, JOSE AGILSON QUERALVARES JUNIOR, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eic.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bc71022e-1fde-43e0-8d39-888984c2119e

DECRETO Nº 82 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.4460

02	16	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS					
	775	26.782.2006.1072.0000	MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO			104.397,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R.:	00	
		01	TESOURO					
		110 001	Recursos Próprios					
	780	26.782.2006.2323.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			228.350,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	00	
		01	TESOURO					
		110 001	Recursos Próprios					
02	17	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ					
	787	04.122.0420.2080.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL D			5.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	00	
		01	TESOURO					
		110 001	Recursos Próprios					
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:								
Anulação:								
01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
	5	01.031.0101.2100.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO			-3.900,00		
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO					
		110 001	Recursos Próprios					
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO					
	66	04.122.0401.2028.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO E VI			-35.272,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO					
		110 001	Recursos Próprios					
	83	04.131.0419.2031.0000	COORDENAÇÃO E GERENCIAMENTO DA POLÍTICA DE RELA			-40.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO					
		110 001	Recursos Próprios					
	86	06.153.0602.2029.0000	MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇOS MILITAR - PARCERI			-18.900,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO					
		110 001	Recursos Próprios					
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					



MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

CENTRO

11049855/0001-23

Exercício: 2020

DECRETO Nº 82 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.4460

02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
163	28.843.0414.0001.0000	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA				-30.000,00		
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA				F.R. Grupo:	0	01
	01	TESOURO						
	110 001	Recursos Próprios						
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS					
172	04.122.0416.2119.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G				-350,00		
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				F.R. Grupo:	0	01
	01	TESOURO						
	110 001	Recursos Próprios						
181	04.128.0416.2039.0000	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE AGENT				-5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R. Grupo:	0	01
	01	TESOURO						
	110 001	Recursos Próprios						
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GE					
182	04.121.0404.2046.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE P				-139.705,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				F.R. Grupo:	0	01
	01	TESOURO						
	110 001	Recursos Próprios						
02	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
265	10.301.1001.2296.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL				-372.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				F.R. Grupo:	0	05 10
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
	300 001	Recursos Transferidos do SUS						
304	10.302.1002.2094.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLE				-30.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO						
	310 001	Saúde-Recursos Próprios						
306	10.302.1002.2094.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLE				-70.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO						
	310 001	Saúde-Recursos Próprios						
392	10.305.1004.2097.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGIA E AMBIENTA				-308.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO						
	310 001	Saúde-Recursos Próprios						

Documento Assinado Digitalmente por: JAILCE CARLA DA SILVA, DANIELA DE ANDRADE MELO, JOSE AGILAISSON QUERALVARES JUNIOR, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/validar> documento: b022c-1fde-43e0-8d39-888984c2119e

**MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

CENTRO

11049855/0001-23

Exercício: 2020

Documento Assinado Digitalmente por: JAILCE CARLA DA SILVA, DANIELA DE ANDRADE MELO, JOSE AGUIAR SON QUERALYARES JUNIOR, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/validador_documento.asp?codigo_documento=b51022e-1fde-43e0-8d39-888984c2f19e**DECRETO Nº 82 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.4460**

02	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
399	10.305.1004.2097.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		-81.000,00				
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		F.R. Grupo: 0	01			
	01	TESOURO						
	310 001	Saúde-Recursos Próprios						
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
427	12.306.1218.2329.0000	ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL		-496.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0	01			
	01	TESOURO						
	210 001	Educação-Recursos Próprios						
437	12.361.1216.2050.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E		-221.977,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0	01			
	01	TESOURO						
	210 001	Educação-Recursos Próprios						
448	12.361.1217.2330.0000	MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DE ENSINO		-9.223,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0	01			
	01	TESOURO						
	210 001	Educação-Recursos Próprios						
462	12.361.1218.2331.0000	QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		-259.747,00				
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R. Grupo: 0	01			
	01	TESOURO						
	210 001	Educação-Recursos Próprios						
478	12.361.1218.2333.0000	TRANSPORTE ESCOLAR EFICIENTE		-286.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0	01	00		
	01	TESOURO						
	210 001	Educação-Recursos Próprios						
02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
511	08.122.0801.2017.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A		-286.800,00				
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R. Grupo: 0	01	00		
	01	TESOURO						
	110 001	Recursos Próprios						
02	16	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBL					
742	04.122.0417.2121.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE I		-67.538,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0	01	00		
	01	TESOURO						
	110 001	Recursos Próprios						



MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

CENTRO

11049855/0001-23

Exercício: 2020

DECRETO Nº 82 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.4460

02	16	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚB		
754	15.452.2006.2321.0000	LIMPEZA URBANA		-304.682,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01		
	01	TESOURO			
	110 001	Recursos Próprios			
02	17	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDA		
783	04.122.0420.2033.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL		-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01		
	01	TESOURO			
	110 001	Recursos Próprios			
Anulação (-)					-3.524.371,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 01 de DEZEMBRO de 2020.


OSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR
Prefeito


VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão



MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTAO

CENTRO

11049855/0001-23

Exercício: 2020



Documento Assinado Digitalmente por: JAILCE CARLA DA SILVA, DANIELA DE ANDRADE MELO, JOSE AGUIAR ALLSON QUERAVARES JUNIOR, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bc71022e-1f6b-43e0-8d39-888984c2119e

DECRETO Nº 84 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.4460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.760.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

9.760.000,00

02	06	00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
138	28.843.0423.0003.0000		PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQ			9.760.000,00		
	3.3.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS			F.R.:	00	
	01		TESOURO					
	110	001	Recursos Próprios					
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:								
Anulação:								
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO					
61	04.122.0401.2028.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO E VI			-60.075,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01	
	01		TESOURO					
	110	001	Recursos Próprios					
80	04.122.0419.2307.0000		ASSESSORAMENTO AO GABINETE DO PREFEITO			-516.915,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO					
	110	001	Recursos Próprios					
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
427	12.306.1218.2329.0000		ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL			-189.632,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO					
	210	001	Educação-Recursos Próprios					
430	12.361.1216.2050.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E			-166.500,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO					
	210	001	Educação-Recursos Próprios					
431	12.361.1216.2050.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E			-165.652,00		
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO					
	210	001	Educação-Recursos Próprios					



MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTAO

CENTRO

11049855/0001-23

Exercício: 2020

DECRETO Nº 84 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.4460

Código	Descrição	Valor	F.R. Grupo	01	00
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
432	12.361.1216.2050.0000 3.1.91.13.00 01 210 001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO TESOURO Educação-Recursos Próprios	-15.000,00	0	01 00
433	12.361.1216.2050.0000 3.3.90.14.00 01 210 001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E DIÁRIAS - CIVIL TESOURO Educação-Recursos Próprios	-2.000,00	0	01 00
434	12.361.1216.2050.0000 3.3.90.30.00 01 210 001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Educação-Recursos Próprios	-10.718,00	0	01 00
435	12.361.1216.2050.0000 3.3.90.35.00 01 210 001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E SERVIÇOS DE CONSULTORIA TESOURO Educação-Recursos Próprios	-9.000,00	0	01 00
436	12.361.1216.2050.0000 3.3.90.36.00 01 210 001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO Educação-Recursos Próprios	-27.618,00	0	01 00
438	12.361.1216.2050.0000 3.3.90.92.00 01 210 001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO Educação-Recursos Próprios	-64.205,00	0	01 00
440	12.361.1217.1076.0000 4.4.90.51.00 01 210 001	ADEQUAÇÃO E REFORMAS DA REDE FÍSICA DE ENSINO OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO Educação-Recursos Próprios	-537.358,00	0	01 00
443	12.361.1217.1076.0000 4.4.90.52.00 01 210 001	ADEQUAÇÃO E REFORMAS DA REDE FÍSICA DE ENSINO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO Educação-Recursos Próprios	-295.000,00	0	01 00
447	12.361.1217.2330.0000 3.3.90.30.00 01 210 001	MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DE ENSINO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Educação-Recursos Próprios	-61.430,00	0	01 00



Documento Assinado Digitalmente por: AILCE CARLA DA SILVA, DANIELA DE ANDRADE MELO, JOSE AGUIARSON QUERALVARES JUNIOR, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validadoc.seam> Código do documento: bc71022e-1fde-43e0-8d39-888984c2719e



MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTAO

CENTRO

11049855/0001-23

Exercício: 2020

DECRETO Nº 84 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.4460

02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
448	12.361.1217.2330.0000	MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DE ENSINO				-139.277,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R. Grupo: 0	01 00
	01	TESOURO					
	210 001	Educação-Recursos Próprios					
451	12.361.1217.2330.0000	MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DE ENSINO				-418.794,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				F.R. Grupo: 0	01 00
	01	TESOURO					
	210 001	Educação-Recursos Próprios					
476	12.361.1218.2333.0000	TRANSPORTE ESCOLAR EFICIENTE				-351.979,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R. Grupo: 0	01 00
	01	TESOURO					
	210 001	Educação-Recursos Próprios					
477	12.361.1218.2333.0000	TRANSPORTE ESCOLAR EFICIENTE				-25.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				F.R. Grupo: 0	01 00
	01	TESOURO					
	210 001	Educação-Recursos Próprios					
481	12.361.1218.2333.0000	TRANSPORTE ESCOLAR EFICIENTE				-115.668,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				F.R. Grupo: 0	01 00
	01	TESOURO					
	210 001	Educação-Recursos Próprios					
489	12.365.1217.1075.0000	CONSTRUÇÃO DE CRECHES				-100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				F.R. Grupo: 0	01 00
	01	TESOURO					
	210 001	Educação-Recursos Próprios					
967	12.361.1218.2331.0000	QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				-400.830,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				F.R. Grupo: 0	01 00
	01	TESOURO					
	210 001	Educação-Recursos Próprios					
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES				
676	13.122.1301.2063.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE C				-52.400,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				F.R. Grupo: 0	01 00
	01	TESOURO					
	110 001	Recursos Próprios					
677	13.122.1301.2063.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE C				-5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL				F.R. Grupo: 0	01 00
	01	TESOURO					
	110 001	Recursos Próprios					

Documento Assinado Digitalmente por: AILICE CARLA DA SILVA, DANIELA DE ANDRADE MELO, JOSE AGLAII SON QUERALVARES JUNIOR, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epp/validador.seam> Código do documento: bc71022e-1fde-43e0-8d39-8888984c21f9e



MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTAO

CENTRO

11049855/0001-23

Exercício: 2020



Documento Assinado Digitalmente por: TAILCE CARLA DA SILVA, DANIELA DE ANDRADE MELO, JOSEAGILSON QUERALVARES JUNIOR, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epi/validador.seam> Código do documento: bc71022e-1fde-43e0-8d39-888964c21f9e

DECRETO Nº 84 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.4460

02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES				
678	13.122.1301.2063.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE C	-50.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01	00		
	01	TESOURO					
	110 001	Recursos Próprios					
679	13.122.1301.2063.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE C	-8.000,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	01	00		
	01	TESOURO					
	110 001	Recursos Próprios					
681	13.122.1301.2063.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE C	-46.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	01	00		
	01	TESOURO					
	110 001	Recursos Próprios					
682	13.392.1303.2065.0000	APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS	-24.400,00				
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 0	01	00		
	01	TESOURO					
	110 001	Recursos Próprios					
684	13.392.1303.2065.0000	APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS	-15.000,00				
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo: 0	01	00		
	01	TESOURO					
	110 001	Recursos Próprios					
685	13.392.1303.2065.0000	APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS	-276.600,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	01	00		
	01	TESOURO					
	110 001	Recursos Próprios					
686	13.392.1303.2065.0000	APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS	-7.600,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00		
	01	TESOURO					
	110 001	Recursos Próprios					
02	16	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBL				
742	04.122.0417.2121.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE I	-225.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01	00		
	01	TESOURO					
	110 001	Recursos Próprios					
744	04.122.0417.2121.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE I	-41.111,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01	00		
	01	TESOURO					
	110 001	Recursos Próprios					



MUNICIPIO DA VITORIA DE SANTO ANTAO
CENTRO
11049855/0001-23

Exercício: 2020



Documento Assinado Digitalmente por: DANILCE CARLA DA SILVA, DANIELA DE ANDRADE MELO, JOSE AGUIAR SON QUERAL VARES JUNIOR, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://ste.cce.pe.gov.br/epd/validadoc.seam> Código do documento: bc71022e-1fde-43e0-8d39-888864c21f9e

DECRETO Nº 84 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.4460

02	16	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBL				
745	04.122.0417.2121.0000	3.3.90.36.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE I			-7.000,00	
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	01 00
		110 001	TESOURO				
			Recursos Próprios				
746	04.122.0417.2121.0000	3.3.90.39.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE I			-83.217,00	
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
		110 001	TESOURO				
			Recursos Próprios				
747	04.122.0417.2121.0000	3.3.90.92.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE I			-27.974,00	
		01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R. Grupo:	0	01 00
		110 001	TESOURO				
			Recursos Próprios				
748	04.122.0417.2121.0000	4.4.90.52.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE I			-21.778,00	
		01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	01 00
		110 001	TESOURO				
			Recursos Próprios				
752	15.452.2006.1073.0000	4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E A			-256.697,00	
		01	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	01 00
		110 001	TESOURO				
			Recursos Próprios				
754	15.452.2006.2321.0000	3.3.90.39.00	LIMPEZA URBANA			-949.028,00	
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
		110 001	TESOURO				
			Recursos Próprios				
755	15.452.2006.2324.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAM			-39.474,00	
		01	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01 00
		110 001	TESOURO				
			Recursos Próprios				
756	15.452.2006.2324.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAM			-20.000,00	
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	01 00
		110 001	TESOURO				
			Recursos Próprios				
759	15.452.2006.2346.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENA			-35.137,00	
		01	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01 00
		110 001	TESOURO				
			Recursos Próprios				



MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTAO

CENTRO

11049855/0001-23

Exercício: 2020



Documento Assinado Digitalmente por: TALICE CARLA DA SILVA, DANIELA DE ANDRADE MELO, JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES JUNIOR, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: bc71022e-1fde-43e0-8d39-888984c2719e

DECRETO Nº 84 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.4460


02	16	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBL					
760	15.452.2006.2346.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENA					
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			-10.000,00		
		110 001	TESOURO			F.R. Grupo: 0	01	00
			Recursos Próprios					
761	15.452.2006.2346.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENA					
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			-5.000,00		
		110 001	TESOURO			F.R. Grupo: 0	01	00
			Recursos Próprios					
775	26.782.2006.1072.0000	4.4.90.51.00	MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO					
		01	OBRAS E INSTALAÇÕES			-3.432.002,00		
		110 001	TESOURO			F.R. Grupo: 0	01	00
			Recursos Próprios					
780	26.782.2006.2323.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			-58.931,00		
		110 001	TESOURO			F.R. Grupo: 0	01	00
			Recursos Próprios					
932	15.452.2006.2324.0000	4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAM					
		01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			-390.000,00		
		110 001	TESOURO			F.R. Grupo: 0	01	00
			Recursos Próprios					

Anulação (-)

-9.760.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito


ANDRÉA CHRISTINA PORTELA GOUVEIA MANÇO
Subprocuradora do Município
OAB/PE 13.317 – Mat. 1527



MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
PROCURADORIA-GERAL

Vitória de Santo Antão, 10 de dezembro de 2020.


Ofício nº 1608/2020 - GAB/PGM/VSA/ACPGM

Senhora Secretária

Cumprimentando-a, cordialmente, solicitamos suplementação na dotação orçamentária **28 843 0423 0003 0000, PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR**, no montante de **R\$ 9.760.000,00** (nove milhões, setecentos e sessenta mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de elevada estima e superlativa consideração.

Respeitosamente,


Andréa Christina Portela Gouveia Manço
Subprocuradora do Município
OAB/PE 13.317 – Mat 1527

A Sua Excelência a Senhora
VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Planejamento e Orçamento
Município da Vitória de Santo Antão
Estado de Pernambuco

*Recabi em,
10/12/2020
Manço*





MUNICIPIO DA VITORIA DE SANTO ANTAO
CENTRO
11049855/0001-23

Exercício: 2020

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.4460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências



Documento Assinado Digitalmente por: JAILCE CARLA DA SILVA, DANIELA DE ANDRADE MELO, JOSE AGUIARSON QUERALVARES JUNIOR, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bc71022e-1fde-43e0-8d39-888984c21f9e

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.154.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

4.154.500,00

Suplementação (+)

02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			400.000,00
232	10.301.1001.2093.0000 3.3.90.30.00 05 300 001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos do SUS	F.R.: 00
261	10.301.1001.2295.0000 3.3.90.36.00 05 300 001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos do SUS	10.000,00 F.R.: 00
917	10.301.1001.2093.0000 3.3.90.08.00 01 310 001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar TESOURO Saúde-Recursos Próprios	1.000,00 F.R.: 00
921	10.301.1001.2295.0000 3.3.90.08.00 01 310 001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar TESOURO Saúde-Recursos Próprios	1.000,00 F.R.: 00
310	10.302.1002.2094.0000 4.4.90.52.00 01 310 001	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO Saúde-Recursos Próprios	1.780.000,00 F.R.: 00
360	10.303.1003.2095.0000 3.3.90.32.00 01 310 001	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TESOURO Saúde-Recursos Próprios	400.000,00 F.R.: 00
402	10.305.1004.2097.0000 3.3.90.30.00 01 310 001	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIEN MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Saúde-Recursos Próprios	20.000,00 F.R.: 00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DA VITORIA DE SANTO ANTAO
CENTRO
11049855/0001-23

Exercício: 2020



Documento Assinado Digitalmente por: JAILCE CARLA DA SILVA, DANIELA DE ANDRADE MELO, JOSE AGLAIISSON QUERALVARES JUNIOR, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bc71022e-1fde-43e0-8d39-888984c2119e

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.4460

02	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			500.000,00
410	10.306.1005.2098.0000		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			F.R.: 00
	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
	01		TESOURO			
	310 001		Saúde-Recursos Próprios			
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			500.000,00
441	12.361.1217.1076.0000		ADEQUAÇÃO E REFORMAS DA REDE FÍSICA DE ENSINO			F.R.: 02
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	200 001		Salário Educação			
470	12.361.1218.2331.0000		QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			100.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 02
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	200 001		Salário Educação			
914	12.361.1218.2333.0000		TRANSPORTE ESCOLAR EFICIENTE			301.500,00
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			F.R.: 00
	01		TESOURO			
	210 001		Educação-Recursos Próprios			
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			50.000,00
620	08.244.0803.2007.0000		ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF			F.R.: 02
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	500 001		Recursos Transferidos FNAS			
910	08.243.0819.2141.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA			91.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 02
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	500 001		Recursos Transferidos FNAS			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			-80.000,00
201	10.122.1005.2091.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA			F.R. Grupo: 0 01 00
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
	01		TESOURO			
	310 001		Saúde-Recursos Próprios			

[Handwritten signatures and marks]



MUNICIPIO DA VITORIA DE SANTO ANTAO

CENTRO
11049855/0001-23

Exercício: 2020

DECRETO Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.4460

Item	Código	Descrição	Valor	F.R. Grupo
02 10 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
212	10.122.1005.2091.0000 3.3.90.39.00 01 310 001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Saúde-Recursos Próprios	-402.000,00	0 01 00
215	10.122.1005.2091.0000 4.4.90.52.00 01 310 001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO Saúde-Recursos Próprios	-200.000,00	0 01 00
220	10.301.1001.1040.0000 4.4.90.51.00 01 310 001	EXECUÇÃO DE OBRAS EM IMÓVEIS VINCULADOS A ATENÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO Saúde-Recursos Próprios	-300.000,00	0 01 00
223	10.301.1001.2093.0000 3.1.90.04.00 01 310 001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO Saúde-Recursos Próprios	-300.000,00	0 01 00
225	10.301.1001.2093.0000 3.1.90.11.00 01 310 001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO Saúde-Recursos Próprios	-700.000,00	0 01 00
255	10.301.1001.2295.0000 3.1.90.13.00 01 310 001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO Saúde-Recursos Próprios	-20.000,00	0 01 00
276	10.301.1001.2296.0000 4.4.90.52.00 01 310 001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO Saúde-Recursos Próprios	-700.000,00	0 01 00
286	10.301.1001.2297.0000 3.3.90.36.00 05 300 001	MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos do SUS	-10.000,00	0 05 10
307	10.302.1002.2094.0000 3.3.90.39.00 05 300 001	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos do SUS	-400.000,00	0 05 10

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: JAILCE CARLA DA SILVA, DANIELA DE ANDRADE MELO, JOSE AGUIAR SON QUERALVARES JUNIOR, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bc71022e-1fde-43e0-8d39-888984c2119e



DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.4460

02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
448	12.361.1217.2330.0000		MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DE ENSINO					-301.500,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO						
	210	001	Educação-Recursos Próprios						
449	12.361.1217.2330.0000		MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DE ENSINO					-600.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R. Grupo:	0	05 02
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
	200	001	Salário Educação						
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
541	08.243.0807.2005.0000		PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (CASA DE PAS					-31.000,00	
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				F.R. Grupo:	0	05 12
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
	500	001	Recursos Transferidos FNAS						
545	08.243.0807.2005.0000		PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (CASA DE PAS					-60.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO				F.R. Grupo:	0	05 12
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
	500	001	Recursos Transferidos FNAS						
561	08.243.0809.2014.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IGD - SUAS					-50.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO				F.R. Grupo:	0	05 12
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
	500	001	Recursos Transferidos FNAS						
								-4.154.500,00	

Anulação (-)

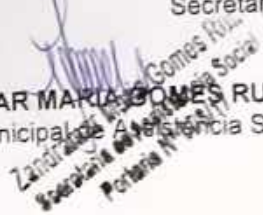
Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Handwritten Signature]
JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR
Prefeito

[Handwritten Signature]
JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

[Handwritten Signature]
ALEXANDRE ARRUDA RICARDO
Secretário Municipal de Educação

[Handwritten Signature]
ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
Secretária Municipal de Assistência Social





MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

CENTRO
11049855/0001-23

Exercício: 2020



Documento Assinado Digitalmente por: JAILCE CARLA DA SILVA, DANIELA DE ANDRADE MELO, JOSE AGUIAR SON QUERALVARES JUNIOR, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bc71022e-1fde-43e0-8d39-888984c21f9e

DECRETO Nº 6, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.4460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.952.287,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			3.952.287,00
02 06 00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
133	02.122.0201.2077.0000 3.3.90.36.00 01 110 001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO Recursos Próprios	98.000,00 F.R.: 00
02 10 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
252	10.301.1001.2295.0000 3.1.90.04.00 05 300 001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos do SUS	280.500,00 F.R.: 09
261	10.301.1001.2295.0000 3.3.90.36.00 05 300 001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos do SUS	15.000,00 F.R.: 09
928	10.301.1001.2093.0000 3.3.90.92.00 05 300 001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos do SUS	4.500,00 F.R.: 09
310	10.302.1002.2094.0000 4.4.90.52.00 01 310 001	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO Saúde-Recursos Próprios	700.000,00 F.R.: 00
342	10.302.1002.2300.0000 3.3.90.39.00 01 310 001	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Saúde-Recursos Próprios	15.000,00 F.R.: 00
930	10.302.1002.2301.0000 3.3.90.92.00 05 300 001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos do SUS	112.700,00 F.R.: 09

[Handwritten signatures and marks]



MUNICIPIO DA VITORIA DE SANTO ANTAO
CENTRO
11049855/0001-23

Exercício: 2020



Documento Assinado Digitalmente por: JAILCE CARLA DA SILVA, DANIELA DE ANDRADE MELO, JOSE AGUIARSON QUERALVARES JUNIOR, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bc71022e-1fde-43e0-8d39-888984c21f9e

DECRETO Nº 6 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.4460

02	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			100,00
	931	10.122.1005.2092.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			F.R.: 00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
		01	TESOURO			
		310 001	Saúde-Recursos Próprios			
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			477.000,00
	912	12.361.1216.2050.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL D			F.R.: 06
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
		200 007	Convênios Educação			
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			350.000,00
	538	08.123.0812.2002.0000	APOIO A INTUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			F.R.: 09
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
		500 001	Recursos Transferidos FNAS			
02	16	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			1.899.487,00
	775	26.782.2006.1072.0000	MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO			F.R.: 00
		4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES			
		01	TESOURO			
		110 001	Recursos Próprios			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			-200.100,00
	212	10.122.1005.2091.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA			F.R. Grupo: 0 01 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		01	TESOURO			
		310 001	Saúde-Recursos Próprios			
	239	10.301.1001.2130.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAM			-15.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO			
		310 001	Saúde-Recursos Próprios			
	262	10.301.1001.2295.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			-100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO			
		310 001	Saúde-Recursos Próprios			

[Handwritten signatures and marks]



MUNICIPIO DA VITORIA DE SANTO ANTAO

CENTRO
11049855/0001-23

Exercicio: 2020

DECRETO Nº 6 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.4460

02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
307	10.302.1002.2094.0000 3.3.90.39.00 05 300 001	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS Recursos Transferidos do SUS	-295.500,00 F.R. Grupo: 0 05 10
326	10.302.1002.2299.0000 3.3.90.30.00 01 310 001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL À MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Saúde-Recursos Próprios	-200.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
327	10.302.1002.2299.0000 3.3.90.30.00 05 300 001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL À MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS Recursos Transferidos do SUS	-117.200,00 F.R. Grupo: 0 05 10
388	10.304.1004.2351.0000 4.4.90.51.00 01 310 001	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES D OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO Saúde-Recursos Próprios	-200.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
451	12.361.1217.2330.0000 4.4.90.52.00 01 210 001	MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DE ENSINO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO Educação-Recursos Próprios	-98.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
487	12.364.1218.2334.0000 4.4.90.52.00 01 210 001	APOIO A EDUCAÇÃO SUPERIOR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO Educação-Recursos Próprios	-477.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 12 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
547	08.243.0807.2005.0000 3.3.90.36.00 05 500 001	PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (CASA DE PAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS Recursos Transferidos FNAS	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 05 12
573	08.243.0809.2135.0000 3.1.90.04.00 05 500 001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO SCFV - SERVIÇ CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS Recursos Transferidos FNAS	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 05 12
591	08.243.0818.2140.0000 3.1.90.04.00 05 500 001	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO AEPETI CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS Recursos Transferidos FNAS	-70.000,00 F.R. Grupo: 0 05 12

[Handwritten signatures and marks]

Documento Assinado Digitalmente por: JAILCE CARLA DA SILVA, DANIELA DE ANDRADE MELO, JOSE AGUIARSON QUERALVARES JUNIOR, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bc71022e-1fde-43e0-8d39-888984c21f9e



MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

CENTRO
11049855/0001-23

Exercício: 2020



Documento Assinado Digitalmente por: JAILCE CARLA DA SILVA, DANIELA DE ANDRADE MELO, JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES JUNIOR, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bc71022e-1fde-43e0-8d39-888984c2f19e

DECRETO Nº 6 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.4460

02 12 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
635	08.244.0806.2009.0000 3.1.90.04.00 05 500 001	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA CONTRATADA POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos FNAS	-60.000,00 F.R. Grupo: 0 05 12
667	08.333.0814.2011.0000 3.1.90.04.00 05 500 001	PROGRAMA DE PROFISSIONALIZAÇÃO - ACESSUAS TRABALHADOR CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos FNAS	-80.000,00 F.R. Grupo: 0 05 12
02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
752	15.452.2006.1073.0000 4.4.90.51.00 01 110 001	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO Recursos Próprios	-1.793.853,00 F.R. Grupo: 0 01 00
780	26.782.2006.2323.0000 3.3.90.39.00 01 110 001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Recursos Próprios	-105.634,00 F.R. Grupo: 0 01 00

-3.952.287,00

Anulação (-)

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ALEXANDRE ARRUDA RICARDO
Secretário Municipal de Educação

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
Secretária Municipal de Assistência Social

ROGÉRIO SAMPAIO CANEJO FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



MUNICIPIO DA VITORIA DE SANTO ANTAO

CENTRO

11049855/0001-23

Exercicio: 2020



Documento Assinado Digitalmente por: JAILCE CARLA DA SILVA, DANIELA DE ANDRADE MELO, JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES JUNIOR, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam?Codigo=documento:pe71022e-1fde45e0-8d39-888984c2119e>

DECRETO Nº 7 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.4460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.883.408,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			2.883.408,00
02 16 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
926	15.452.2006.1073.0000	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E	2.883.408,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 031	Cessão Onerosa - Pré Sal	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

		2.883.408,00
Fontes de Recurso		
05 31		2.883.408,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito



MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

CENTRO

11049855/0001-23

Exercício: 2020



Documento Assinado Digitalmente por: JAILCE CARLA DA SILVA, DANIELA DE ANDRADE MELO, JOSE AGUIAR SON QUERALVARES JUNIOR, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bc71022e-1fde-43e0-8d39-888984c21f9e

DECRETO Nº 9 , DE 02 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.4460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.893.904,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			2.893.904,00
02 10 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
236	10.301.1001.2093.0000 3.3.90.39.00 05 300 001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos do SUS	60.000,00 F.R.: 00
261	10.301.1001.2295.0000 3.3.90.36.00 05 300 001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos do SUS	550.000,00 F.R.: 00
942	10.301.1001.2295.0000 3.3.90.47.00 01 310 001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS TESOURO Saúde-Recursos Próprios	106.000,00 F.R.: 00
310	10.302.1002.2094.0000 4.4.90.52.00 01 310 001	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO Saúde-Recursos Próprios	320.000,00 F.R.: 00
342	10.302.1002.2300.0000 3.3.90.39.00 01 310 001	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Saúde-Recursos Próprios	54.000,00 F.R.: 00
944	10.302.1002.2299.0000 3.3.90.47.00 01 310 001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS TESOURO Saúde-Recursos Próprios	10.000,00 F.R.: 00
208	10.122.1005.2091.0000 3.3.90.30.00 01 310 001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO D MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Saúde-Recursos Próprios	220.000,00 F.R.: 00

02 12 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



MUNICIPIO DA VITORIA DE SANTO ANTAO

CENTRO
11049855/0001-23

Exercício: 2020



Documento Assinado Digitalmente por: JAILCE CARLA DA SILVA, DANIELA DE ANDRADE MELO, JOSE AGUIA LISON QUERALVARES JUNIOR, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bc71022e-1fde-43e0-8d39-888984221f9e

DECRETO Nº 9 , DE 02 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.4460

02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
652	08.244.0810.2012.0000	3.3.90.32.00	01	510 001	ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL AS VÍTIMAS DE CALAMIDAD Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TESOURO Assistência-Recursos Próprios		200.000,00	F.R.: 00	
933	08.244.0810.2012.0000	3.3.90.32.00	02	500 002	ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL AS VÍTIMAS DE CALAMIDAD Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos do FEAS		150.000,00	F.R.: 02	
02	16	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						
775	26.782.2006.1072.0000	4.4.90.51.00	01	110 001	MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO Recursos Próprios		833.904,00	F.R.: 00	
932	15.452.2006.2324.0000	4.4.90.52.00	01	110 001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIP EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO Recursos Próprios		390.000,00	F.R.: 00	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:									
Anulação:									
02	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
215	10.122.1005.2091.0000	4.4.90.52.00	01	310 001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO Saúde-Recursos Próprios		-220.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00	
222	10.301.1001.1040.0000	4.4.90.51.00	05	300 001	EXECUÇÃO DE OBRAS EM IMÓVEIS VINCULADOS A ATENÇÃ OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos do SUS		-120.000,00	F.R. Grupo: 0 05 10	
252	10.301.1001.2295.0000	3.1.90.04.00	05	300 001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Transferidos do SUS		-74.000,00	F.R. Grupo: 0 05 10	
262	10.301.1001.2295.0000	3.3.90.39.00	01	310 001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Saúde-Recursos Próprios		-220.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00	

[Handwritten signatures and initials]



MUNICIPIO DA VITORIA DE SANTO ANTAO
CENTRO
11049855/0001-23

Exercício: 2020



Documento Assinado Digitalmente por: JAILCE CARLA DA SILVA, DANIELA DE ANDRADE MELO, JOSE AGUIARSON QUERALVARES JUNIOR, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bc71022e-1fde-43e0-8d39-888984c2719e

DECRETO Nº 9 , DE 02 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.4460

02	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
276	10.301.1001.2296.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL						
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	01	TESOURO						
	310 001	Saúde-Recursos Próprios						
								-320.000,00
								F.R. Grupo: 0 01 00
279	10.301.1001.2297.0000	MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA						
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
	300 001	Recursos Transferidos do SUS						
								-252.000,00
								F.R. Grupo: 0 05 10
306	10.302.1002.2094.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	01	TESOURO						
	310 001	Saúde-Recursos Próprios						
								-54.000,00
								F.R. Grupo: 0 01 00
307	10.302.1002.2094.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
	300 001	Recursos Transferidos do SUS						
								-60.000,00
								F.R. Grupo: 0 05 10
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
539	08.243.0807.2005.0000	PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (CASA DE PAS)						
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	01	TESOURO						
	510 001	Assistência-Recursos Próprios						
								-200.000,00
								F.R. Grupo: 0 01 00
608	08.244.0803.2007.0000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF						
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						
	500 002	Recursos Transferidos do FEAS						
								-150.000,00
								F.R. Grupo: 0 02 13
02	16	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS					
748	04.122.0417.2121.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	01	TESOURO						
	110 001	Recursos Próprios						
								-190.000,00
								F.R. Grupo: 0 01 00
752	15.452.2006.1073.0000	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO						
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES						
	01	TESOURO						
	110 001	Recursos Próprios						
								-833.904,00
								F.R. Grupo: 0 01 00
759	15.452.2006.2346.0000	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM						
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
	01	TESOURO						
	110 001	Recursos Próprios						
								-200.000,00
								F.R. Grupo: 0 01 00

[Handwritten signatures and marks]



MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTAO

CENTRO
11049855/0001-23

Exercício: 2020



Documento Assinado Digitalmente por: JAILCE CARLA DA SILVA, DANIELA DE ANDRADE MELO, JOSE AGLAILSON QUERALVARES JUNIOR, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bc71022e-1fde-43e0-8d39-888984c2f19e

DECRETO Nº 9 , DE 02 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.4460

-2.893.904,00

Anulação (-)

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JOSE AGLAILSON QUERALVARES JUNIOR
Prefeito


JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde


ROGÉRIO SAMPAIO CANEJO FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos


ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
Secretária Municipal de Assistência Social

**MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTAO**

CENTRO

11049855/0001-23

Exercício: 2020

Documento Assinado Digitalmente por: JAILCE CARLA DA SILVA, DANIELA DE ANDRADE MELO, JOSE AGLAILSON QUERALVARES JUNIOR, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etcce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: pc71022-e-1fde-43e0-8d39-888984c2f19e**DECRETO Nº 19 , DE 01 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.4460***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$23.513.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				23.513.000,00
01	02	01	FECAMVISA - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA	
	946	01.031.0101.2802.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FECAMVISA	405.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 00
		01	TESOURO	
		110 001	Recursos Próprios	
02	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	289	10.302.1002.1041.0000	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E A	500.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00
		01	TESOURO	
		310 001	Saúde-Recursos Próprios	
02	15	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
	718	20.122.2001.2072.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL D	613.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00
		01	TESOURO	
		110 001	Recursos Próprios	
02	19	00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVID. PRÓPRIA - FUNDO FIN - IMPP	
	818	09.272.0902.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS - FUN	21.995.000,00
		3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R.: 05
		01	TESOURO	
		600 001	Contribuições - Fundo Financeiro	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	02	01	FECAMVISA - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA VITÔR	
	55	01.031.0101.1123.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DO PRÉDIO DA CÂM	-5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 001	Recursos Próprios	



MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTAO

CENTRO

11049855/0001-23

Exercício: 2020



Documento Assinado Digitalmente por: JAILCE CARLA DA SILVA, DANIELA DE ANDRADE MELO, JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JUNIOR, FABIOJOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc/seam> Código do documento: bc71022e-1fde-43e0-8d39-888984c2119e

DECRETO Nº 19 , DE 01 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.4460

01	02	01	FECAMVISA - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA VITÔR					
	56	01.031.0101.1123.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DO PRÉDIO DA CÂM			-300.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				F.R. Grupo: 0	01
		01	TESOURO					
		110 001	Recursos Próprios					
	57	01.031.0101.1123.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DO PRÉDIO DA CÂM			-100.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				F.R. Grupo: 0	01
		01	TESOURO					
		110 001	Recursos Próprios					
02	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	306	10.302.1002.2094.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLE			-500.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R. Grupo: 0	01
		01	TESOURO					
		310 001	Saúde-Recursos Próprios					
02	15	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
	738	20.606.2008.2352.0000	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS VICINAIS DO MU			-613.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R. Grupo: 0	01
		01	TESOURO					
		110 001	Recursos Próprios					
02	19	00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVID. PRÓPRIA - FUNDO FIN - IMPP					
	817	09.272.0902.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS - FUNDO			-1.000.000,00		
		3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				F.R. Grupo: 0	01
		01	TESOURO					
		110 001	Recursos Próprios					
02	26	00	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVID. PRÓP. - FUNDO PREV - IPSMV					
	886	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			-20.995.000,00		
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				F.R. Grupo: 0	01
		01	TESOURO					
		600 002	Contribuições - Fundo Previdenciário					

Anulação (-)

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-23.513.000,00

JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR

Prefeito

DARLAN DE MOURA LÚCIO
Secretário de Agricultura

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



DECRETO Nº 049 de 01 DE JULHO de 2020.

Abre crédito adicional extraordinário no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020 e decretos posteriores, bem como o repasse de recursos conforme disposições da Portaria MS nº 774/2020 e Portaria MS nº 395/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 086/2020, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município da Vitória de Santo Antão.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto um crédito adicional extraordinário, para ajuste das dotações orçamentárias contempladas no Decreto nº 023/2020, destinado ao Enfrentamento do COVID-19, na importância de **R\$ 104.000,00**, distribuídos nas seguintes dotações:

021002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1009 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CONTRA O COVID-19

10.122.1009.2143.0000 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19

936 – 3.3.90.36.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	70.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS – VINCULADOS		
300 001	Recurso Transferido do SUS		



021002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1009 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CONTRA O COVID-19

10.122.1009.2143.0000 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19

940 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	34.000,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS	
300 001	Recurso Transferido do SUS	

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 01 de JULHO de 2020.


JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



DECRETO Nº 051 de 15 de julho de 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020 e decretos posteriores, bem como o repasse de recursos conforme disposições da Portaria Nº 1.666, DE 1º de julho de 2020, do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 086/2020, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município da Vitória de Santo Antão, bem como o inciso II, do artigo 41 da Lei nº 4.320/1964.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos reais) distribuídos nas seguintes dotações:

Por Abertura de Crédito

021002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1009 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CONTRA O COVID-19

10.122.1009.2143.0000 – ENFRENTAMENTO COVID 19

3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.000.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 490.000,00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

300 001 Recurso Transferido do SUS

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 15 de Julho de 2020.

JOSE AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR
Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: JAILCE CARLA DA SILVA, DANIELA DE ANDRADE MELO, JOSE AGLAILSON QUERALVARES JUNIOR, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bc71022e-1fde-43e0-8d39-888984c21f9e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: JAILCE CARLA DA SILVA, DANIELA DE ANDRADE MELO, JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES JUNIOR, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bc71022e-1fde-43e0-8d39-888984c21f9e

Ofício nº 064/2020

Vitória de Santo Antão, 11 de agosto de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor
SÉRGIO ROMERO GLASER QUERÁLVARES
Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA

Assunto: Encaminha Decreto nº 51/2020 e Decreto nº 57/2020 que dispõem sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional extraordinário e dá outras providências.

Prezado Senhor,

Considerando o disposto no inciso II, do artigo 41, da Lei nº 4.320/1964, estamos encaminhando para conhecimento Poder Legislativo o Decreto nº 51/2020 e o Decreto nº 57/2020 que dispõem sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional extraordinário e dá outras providências, considerando os repasses financeiros que serão aportados para o enfrentamento à COVID-19.

Sem mais para o momento, reiteramos os nossos votos de estima e apreço, também nos colocamos à disposição para esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,


JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: JAILCE CARLA DA SILVA, DANIELA DE ANDRADE MELO, JOSE AGLAILSON QUERALVARES JUNIOR, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bc71022e-1fde-43e0-8d39-888984c21f9e

DECRETO Nº 57 de 05 de Agosto de 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020 e decretos posteriores, bem como o repasse de recursos conforme disposições da Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfretamento ao Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 086/2020, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município da Vitória de Santo Antão.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 502.422,72, distribuídos nas seguintes dotações:

Por Abertura de Crédito

021202 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0821 - EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – COVID-19

08.244.0821.2144.0000 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA–COVID-19

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 502.422,72

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

510 002 Recursos Próprios – LC 173/2020

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 22 de JUNHO de 2020.


JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: JAILCE CARLA DA SILVA, DANIELA DE ANDRADE MELO, JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES JUNIOR, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bc71022e-1fde-43e0-8d39-888984c2f19e

Ofício nº 064/2020

Vitória de Santo Antão, 11 de agosto de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor
SÉRGIO ROMERO GLASER QUERÁLVARES
Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA

Assunto: Encaminha Decreto nº 51/2020 e Decreto nº 57/2020 que dispõem sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional extraordinário e dá outras providências.

Prezado Senhor,

Considerando o disposto no inciso II, do artigo 41, da Lei nº 4.320/1964, estamos encaminhando para conhecimento Poder Legislativo o Decreto nº 51/2020 e o Decreto nº 57/2020 que dispõem sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional extraordinário e dá outras providências, considerando os repasses financeiros que serão aportados para o enfrentamento à COVID-19.

Sem mais para o momento, reiteramos os nossos votos de estima e apreço, também nos colocamos à disposição para esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,


JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: JAILCE CARLA DA SILVA, DANIELA DE ANDRADE MELO, JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES JUNIOR, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/opp/validaDoc.seam> Código do documento: bc71022e-1fde-43e0-8d39-888984c2f19e

DECRETO MUNICIPAL Nº 060, de 14 DE AGOSTO DE 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 86, de 8 de abril de 2020; que reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município da Vitória de Santo Antão-PE;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro único;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 319.290,00 (Trezentos e dezenove mil, duzentos e noventa reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Créditos Extraordinário (+)	R\$	319.290,00
02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0821.2144.000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID-19		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	42.090,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	170.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$	107.200,00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
500 001 RECURSOS TRANSFERIDOS DO FNAS		

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito



DECRETO Nº 61 de 24 de Agosto de 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020 e decretos posteriores, bem como o repasse de recursos para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19, conforme disposições da Portaria Nº 1.666, de 1º de julho de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 086/2020, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município da Vitória de Santo Antão.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 708.192,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Por Abertura de Crédito

021002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1009 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CONTRA O COVID-19

10.122.1009.2143.0000 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 400.000,00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

300 001 Recurso Transferido do SUS

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 83.518,00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

300 001 Recurso Transferido do SUS



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 224.674,00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

300 001 Recurso Transferido do SUS

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 24 de agosto de 2020.


JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR
Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: JAILCE CARLA DA SILVA, DANIELA DE ANDRADE MELO, JOSE AGLAILSON QUERALVARES JUNIOR, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bc71022e-1fde-43e0-8d39-888984c2f19e



DECRETO Nº 62 de 25 de Agosto de 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020 e decretos posteriores, bem como o repasse de recursos para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19, conforme disposições da Portaria Nº 1.666, de 1º de julho de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 086/2020, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município da Vitória de Santo Antão.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 5.000.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Por Abertura de Crédito

021002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1009 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CONTRA O COVID-19

10.122.1009.2143.0000 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19

3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 1.000.000,00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

300 001 Recurso Transferido do SUS



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 4.000.000,00

05

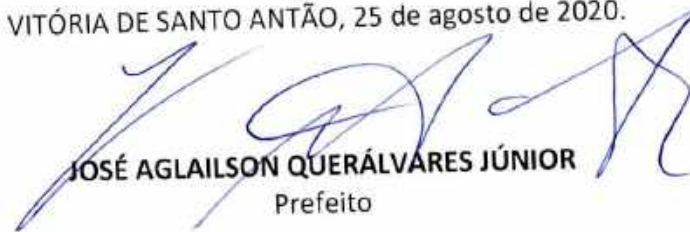
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

300 001

Recurso Transferido do SUS

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 25 de agosto de 2020.


JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: JAILCE CARLA DA SILVA, DANIELA DE ANDRADE MELO, JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bc71022e-1fde-43e0-8d39-888984c2f19e



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: JAILCE CARLA DA SILVA, DANIELA DE ANDRADE MELO, JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES JUNIOR, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bc71022-e-1fde-43e0-8d39-888984c2f19e

DECRETO Nº 65 de 1º de Setembro de 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020 e decretos posteriores, bem como o repasse de recursos conforme disposições da Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfretamento ao Coronavirus SARS-Cov-2 (Covid-19);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 086/2020, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município da Vitória de Santo Antão.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de **R\$ 502.422,72**, distribuídos nas seguintes dotações:

Por Abertura de Crédito

021202 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0821 - EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – COVID-19

08.244.0821.2144.0000 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA–COVID-19

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 502.422,72

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

510 002 Recursos Próprios – LC 173/2020

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 1º de SETEMBRO de 2020.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito



DECRETO Nº 071 de 1º de outubro de 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020 e decretos posteriores, bem como o repasse de recursos para ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade decorrente do Coronavírus - COVID 19, conforme disposições da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 086/2020, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município da Vitória de Santo Antão.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto o Crédito Extraordinário de R\$ 954.211,37 (novecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e onze reais e trinta e sete centavos), ao orçamento vigente para ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em decorrência do novo Coronavírus-Covid-19, sob as seguintes dotações orçamentárias:

Por Abertura de Crédito

021301 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.1303 – INCENTIVO, PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO

13.392.1303.2328.0000 – APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física

R\$ 216.000,00

0.01.00 RECURSOS PRÓPRIOS

110.001 Recurso Próprios



3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas D. Outros	R\$ 615.211,37
0.01.00 RECURSOS PRÓPRIOS	
110.001 Recurso Próprios	
3.3.50.41 – Contribuições	R\$ 87.000,00
0.01.00 RECURSOS PRÓPRIOS	
110.001 Recurso Próprios	
3.3.60.41 – Contribuições	R\$ 36.000,00
0.01.00 RECURSOS PRÓPRIOS	
110.001 Recurso Próprios	

Artigo 2º - Os créditos abertos em conformidade com artigo anterior poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste Ato Normativo.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 1º de outubro de 2020.


JOSE AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR
Prefeito



DECRETO Nº 72 de 1º de Outubro de 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020 e decretos posteriores, bem como o repasse de recursos para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19, conforme disposições das Portarias: PORTARIA Nº 2.516, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020, PORTARIA Nº 2.405, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020; PORTARIA Nº 2.358, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020; PORTARIA Nº 2.222/GM/MS, DE 25 DE AGOSTO DE 2020, todas do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 086/2020, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município da Vitória de Santo Antão.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 1.027.111,47 (um milhão, vinte e sete mil, cento e onze reais e quarenta e sete centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

Por Abertura de Crédito

021002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1009 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CONTRA O COVID-19

10.122.1009.2143.0000 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

300 001 Recurso Transferido do SUS

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 125.800,00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS



300 001	Recurso Transferido do SUS	
3.3.90.30 – Material de Consumo		R\$ 861.311,47
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
300 001	Recurso Transferido do SUS	

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 1º de outubro de 2020.


JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito



Ofício nº 076/2020

Vitória de Santo Antão, 20 de outubro de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor
SÉRGIO ROMERO GLASER QUERÁLVARES
Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA

Assunto: Encaminha Decreto nº 72/2020 que dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional extraordinário e dá outras providências.

Prezado Senhor,

Considerando o disposto no inciso II, do artigo 41, da Lei nº 4.320/1964, estamos encaminhando para conhecimento Poder Legislativo o Decreto nº 72/2020 que dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional extraordinário e dá outras providências, considerando os repasses financeiros que serão aportados para ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em decorrência do novo Coronavírus - Covid-19.

Sem mais para o momento, reiteramos os nossos votos de estima e apreço, também nos colocamos à disposição para esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,


JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito



DECRETO Nº 076 de 03 DE NOVEMBRO de 2020.

Anula crédito extraordinário para ajuste de dotação orçamentária no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020 e decretos posteriores, bem como o repasse de recursos conforme disposições das Portaria MS nº 774/2020 e Portaria MS nº 395/2020, Portaria nº 1.666/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 086/2020, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município da Vitória de Santo Antão.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica anulado o crédito adicional extraordinário, aberto através do Decreto nº 051/2020, com a finalidade de ajustar as dotações orçamentárias destinadas ao Enfrentamento do COVID-19, na importância de **R\$ 539.998,98**, distribuídos nas seguintes dotações:

021002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1009 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CONTRA O COVID-19

10.122.1009.2143.0000 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19

966 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	- 539.998,98
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
300 001	Recurso Transferido do SUS	

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 03 de NOVEMBRO de 2020.


JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: JAILCE CARLA DA SILVA, DANIELA DE ANDRADE MELO, JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bc71022e-1fde-43e0-8d39-888984c2119e



DECRETO Nº 077 de 03 DE NOVEMBRO de 2020.

Abre crédito adicional extraordinário no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020 e decretos posteriores, bem como o repasse de recursos conforme disposições da Portaria MS nº 774/2020 e Portaria MS nº 395/2020, Portaria nº 1.666/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 086/2020, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município da Vitória de Santo Antão.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto um crédito adicional extraordinário, para ajuste das dotações orçamentárias contempladas no Decreto nº 023/2020 e Decreto nº 51/2020, destinado ao Enfrentamento do COVID-19, na importância de **R\$ 539.998,98**, distribuídos nas seguintes dotações:

021002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1009 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CONTRA O COVID-19

10.122.1009.2143.0000 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19

965 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	100.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
300 001	Recurso Transferido do SUS	



021002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1009 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CONTRA O COVID-19

10.122.1009.2143.0000 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19

937 – 3.3.90.39.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 439.998,98
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS	
300 001	Recurso Transferido do SUS	

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 03 de NOVEMBRO de 2020.


JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito



DECRETO Nº 81 de 30 de Novembro de 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020 e decretos posteriores, bem como o repasse de recursos conforme disposições da Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfretamento ao Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 086/2020, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município da Vitória de Santo Antão.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 501.614,65, distribuídos nas seguintes dotações:

a) Recursos Federais transferidos por meio da LC 173/2020 no valor de R\$ 501.614,65

Por Abertura de Crédito

021002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1009 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CONTRA O COVID-19

10.122.1009.2143.0000 – ENFRENTAMENTO COVID 19

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 501.614,65

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

310 002 Recursos Próprios – LC 173/2020

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 30 de NOVEMBRO de 2020.

JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



DECRETO Nº 023 de 15 de ABRIL de 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020 e decretos posteriores, bem como o repasse de recursos, conforme disposições da Portaria MS nº 774/2020 e Portaria MS nº 395/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 086/2020, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município da Vitória de Santo Antão, bem como o inciso II, do artigo 41 da Lei nº 4.320/1964.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de **R\$ 1.856.653,77 (um milhão oitocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos)**, distribuídos nas seguintes dotações:

- a) Recursos Federais transferidos por meio da Portaria MS nº 774/2020 no valor de R\$ 1.577.432,37 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos):

Por Abertura de Crédito

021002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1009 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CONTRA O COVID-19

10.122.1009.2143.0000 – ENFRENTAMENTO COVID 19

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 107.432,37

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 370.000,00

3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 350.000,00

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 750.000,00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

300 001 Recurso Transferido do SUS

Documento Assinado Digitalmente por: JAILCE CARLA DA SILVA, DANIELA DE ANDRADE MELO, JOSE AGLAII SON QUERALVARES JUNIOR, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc>;seam Código do documento: bc71022e-1fde-43e0-8d39-888984c2119e



- b) Recursos Federais transferidos via Governo do estado de Pernambuco por meio da Portaria MS nº 395/2020 no valor de R\$ 279.221,40 (duzentos e setenta e nove mil,duzentos e vinte um reais e quarenta centavos):

Por Abertura de Crédito

021002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1009 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CONTRA O COVID-19

10.122.1009.2143.0000 – ENFRENTAMENTO COVID 19

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 29.221,40

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 60.000,00

3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 90.000,00


3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

300 001 Recurso Transferido do SUS

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 15 de ABRIL de 2020.


JOSE AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: JAILCE CARLA DA SILVA, DANIELA DE ANDRADE MELO, JOSE AGUIARSON QUERALVARES JUNIOR, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bc71022e-1fde-43e0-8d39-888984c2f19e

DECRETO Nº 034 de 21 de MAIO de 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020 e decretos posteriores;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 086/2020, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município da Vitória de Santo Antão;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro único;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID - 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 378.615,00 (Trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e quinze reais), distribuídos nas seguintes dotações:

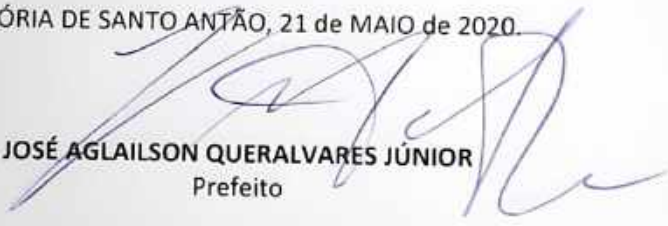
a) Créditos Extraordinário (+)		R\$ 378.615,00
02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0821.2144.000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – COVID-19	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 134.325,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 17.090,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 170.000,00



02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0821.2144.000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA-COVID-19	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.200,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500 001	RECURSOS TRANSFERIDOS DO FNAS	

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 21 de MAIO de 2020.


JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR
Prefeito



DECRETO Nº 038 de 01 DE JUNHO de 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020 e decretos posteriores;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 086/2020, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município da Vitória de Santo Antão.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.393, 21 de maio de 2020 e Portaria nº 1.448, 29 de maio de 2020, que dispõe sobre auxílio financeiro emergencial às Santas Casas e aos Hospitais Filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de **R\$ 2.027.291,04**, distribuídos nas seguintes dotações:

021002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1009 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CONTRA O COVID-19

10.122.1009.2145.0000 – AUXÍLIO SUS PARA ATUAÇÃO COMPLEMENTAR – COVID 19

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **R\$ 2.027.291,04**

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

300 001 Recurso Transferido do SUS

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 01 de junho de 2020.

JOSE AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR
Prefeito



DECRETO Nº 038 de 01 DE JUNHO de 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020 e decretos posteriores;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 086/2020, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município da Vitória de Santo Antão.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.393, 21 de maio de 2020 e Portaria nº 1.448, 29 de maio de 2020, que dispõe sobre auxílio financeiro emergencial às Santas Casas e aos Hospitais Filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de **R\$ 2.027.291,04**, distribuídos nas seguintes dotações:

021002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1009 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CONTRA O COVID-19

10.122.1009.2145.0000 – AUXÍLIO SUS PARA ATUAÇÃO COMPLEMENTAR – COVID 19

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 2.027.291,04

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

300 001 Recurso Transferido do SUS

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 01 de junho de 2020.

JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR
Prefeito



DECRETO Nº 44 de 22 de JUNHO de 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020 e decretos posteriores, bem como o repasse de recursos conforme disposições da Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfretamento ao Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 086/2020, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município da Vitória de Santo Antão.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 502.422,72, distribuídos nas seguintes dotações:

a) Recursos Federais transferidos por meio da LC 173/2020 no valor de R\$ 502.422,72

Por Abertura de Crédito

021002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1009 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CONTRA O COVID-19

10.122.1009.2143.0000 – ENFRENTAMENTO COVID 19

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 202.422,72

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

310 002 Recursos Próprios – LC 173/2020



021202 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0821 - EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – COVID-19

08.244.0821.2144.0000 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA–COVID-19

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 300.000,00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

510 002 Recursos Próprios – LC 173/2020

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 22 de JUNHO de 2020.


JOSE AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR

Prefeito



Ofício nº 054/2020

Vitória de Santo Antão, 26 de junho de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor
SÉRGIO ROMERO GLASER QUERÁLVARES
Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA

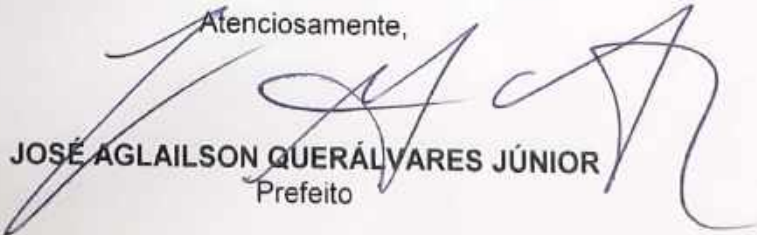
Assunto: Encaminha Decreto nº 44/2020 que dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional extraordinário e dá outras providências.

Prezado Senhor,

Considerando o disposto no inciso II, do artigo 41, da Lei nº 4.320/1964, estamos encaminhando para conhecimento Poder Legislativo o Decreto nº 44/2020 que dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional extraordinário e dá outras providências, considerando os repasses financeiros que serão aportados para o enfrentamento à COVID-19.

Sem mais para o momento, reiteramos os nossos votos de estima e apreço, também nos colocamos à disposição para esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,


JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito



DECRETO Nº 048 de 01 DE JULHO de 2020.

Anula crédito extraordinário para ajuste de dotação orçamentária no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020 e decretos posteriores, bem como o repasse de recursos conforme disposições da Portaria MS nº 774/2020 e Portaria MS nº 395/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 086/2020, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município da Vitória de Santo Antão.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica anulado o crédito adicional extraordinário, aberto através do Decreto nº 023/2020, com a finalidade de ajustar as dotações orçamentárias destinadas ao Enfrentamento do COVID-19, na importância de **R\$ 104.000,00**, distribuídos nas seguintes dotações:

021002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1009 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CONTRA O COVID-19

10.122.1009.2143.0000 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19

934 – 3.3.90.32.00	– Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	- 70.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS		
300 001	Recurso Transferido do SUS		



021002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1009 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CONTRA O COVID-19

10.122.1009.2143.0000 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19

941 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ - 34.000,00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

300 001 Recurso Transferido do SUS

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 01 de JULHO de 2020.


JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR
Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: JAILCE CARLA DA SILVA, DANIELA DE ANDRADE MELO, JOSE AGLAILSON QUERALVARES JUNIOR, FABIO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: bc71022e-1fde-43e0-8d39-888984d2f19e